

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATORZE DE JUNHO** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, COM A PRESENÇA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, GELSON SILVA JUNQUILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, RENATO RODRIGUES NETO, JULIÃO SOARES DE SOUZA LIMA, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, AMARÍLIO FERREIRA NETO, MAXIMILIAN SERGUEI MESQUITA, EMÍLIO MAMERI NETO, ÁUREO BANHOS DOS SANTOS, JOÃO LUIZ CALMON NOGUEIRA DA GAMA, JOSELANDA SOARES DA SILVA, JACIMAR BOM-FIM E KAROLINA DIAS DA CUNHA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: RUBENS SERGIO RASSELLI E GUILHERME LORIATO POTRATZ. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ MAGESK BELMIRO E BRUNO GUIMARÃES CARNEIRO. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O OUVIDOR GERAL DESTA UNIVERSIDADE, PROFESSOR RICARDO ROBERTO BEHR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que, na última Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade (CEPE/UFES), foi aprovada Resolução contendo garantias, determinações e orientações acerca do presente período de greve e seu reflexo sobre o Calendário Acadêmico vigente. Continuando, destacou que a Reitoria emitiu nota de apoio à greve dos professores, com destaque às reivindicações concernentes à carreira docente. Comunicou ainda que, em reunião no Ministério da Educação, em Brasília, foi externado o apoio da Administração Central da UFES à greve docente e foi solicitado ao Governo Federal que fosse apresentado ao comando de greve propostas que pudessem

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

atender às reivindicações do movimento grevista. Dando continuidade à sua comunicação, informou que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) reuniu-se com o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, com a Ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, e com dirigentes do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), destacando que a mencionada associação posicionou-se a favor de um ambiente de interlocução no processo de negociação sobre a greve nas Universidades Federais. Ressaltou que houve reunião entre a bancada capixaba de deputados e o comando de greve docente, onde foi determinado o agendamento de uma reunião com a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ainda sobre o assunto, informou que foi recebida uma convocatória de reunião entre o Ministro Aloizio Mercadante e os Reitores das IFES, no próximo dia 19, onde o primeiro dará ciência aos mencionados Reitores sobre proposta para o plano de carreira dos professores. Ainda com a palavra, fez a leitura do Ofício nº. 036/2012 – Diretório Acadêmico de Medicina, *in verbis*: “Ofício: 036/2012. De: Diretório Acadêmico de Medicina da UFES. Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte. Assunto: Adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Vitória, 06 de Junho de 2012. A falta de funcionários, fruto do descaso público, tem feito o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM), ligado à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), fechar as portas aos poucos. Considerando que: 1) O HUCAM é referência em dezenas de especialidades, sobretudo na alta complexidade, e oferece consultas, exames e cirurgias a milhares de pacientes, que têm o hospital como única chance de obter atendimento gratuito e de qualidade. Além disso, estudantes de 43 cursos do Centro de Ciências da Saúde da UFES, entre graduação, mestrado, doutorado e residência, dependem dele para sua formação. Sem hospital-escola, não há assistência, ensino e pesquisa; 2) O Hospital Universitário opera no limite há anos e sempre esteve à mercê de medidas paliativas, como convênios com prefeituras, cessão de servidores de outros órgãos e terceirização, conforme esclarece o DOSSIÊ HUCAM, em anexo (ANEXO 1); 3) Em 2010, a Justiça Federal obrigou a UFES e a União a realizar concurso público (688 vagas), mas o processo foi arquivado - ACP nº 2009.50.01.001450- 0 (ANEXO 2). Desde então, a situação só se agrava. Estima-se, hoje, que o déficit seja da ordem de 800 trabalhadores; 4) Em março, o fim de um convênio entre a Prefeitura de Vitória e a Fundação de Apoio (FAHUCAM), por razões de âmbito jurídico, provocou a demissão de 125 profissionais e o fechamento de 48 leitos, incluindo vagas de UTI adulto, e suspensão de internações, exames e cirurgias. Sem pacientes, alunos e médicos residentes tiveram que interromper suas atividades práticas nas enfermarias do Hospital das Clínicas; 5) No auge da crise, 187 (59%) leitos estavam fechados. Após protestos e um parecer favorável do Ministério Público Federal, a UFES aprovou a contratação emergencial de 74 funcionários (médicos, enfermeiros e técnicos), através de um aditivo ao contrato com uma empresa terceirizada. Além disso, um mutirão de 40 residentes assumiu parte dos plantões em caráter temporário. Dessa forma, foi possível reativar 60 vagas. Mas a reabertura do pronto-socorro (atualmente em reforma) ainda está comprometida e depende de nova contratação; 6) Em agosto, é grande o risco de demissão de 362 empregados da assistência e da área administrativa, incluindo os recém-contratados, devido ao término do contrato com a firma

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*terceirizada. Uma nova licitação está em andamento, mas pode não haver tempo hábil para garantir a recontração. O encerramento da ação voluntária dos residentes, a greve dos professores e a paralisação dos técnico-administrativos agravam ainda mais o cenário. Por tudo isso, a interrupção de serviços hospitalares e ambulatoriais será inevitável; 7) A União já descartou a possibilidade de oferecer concurso público para o preenchimento de vagas no HUCAM, informação confirmada pela Bancada Federal capixaba em reunião realizada com a comunidade universitária no CCS/UFES. Além disso, a Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do MEC, foi extinta após a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH); 8) Para o governo, a única forma de salvar o HUCAM é a EBSEHR, criada para administrar os hospitais universitários federais. Para tanto, o reitor da UFES, Reinaldo Centoducatte, deve enviar um ofício ao presidente da EBSEHR, José Rubens Rebelatto, com vista à assinatura do contrato de adesão, conforme esclarece a cartilha em anexo (ANEXO 3). Solicitamos que o Reitor encaminhe ao presidente da EBSEHR o termo de adesão da UFES à estatal. Atenciosamente, Movimento em Defesa do Hospital Universitário. Diretório Acadêmico de Medicina da UFES. Médicos Residentes do CCS/UFES/HUCAM".*

A Conselheira Joselanda Soares da Silva, com a palavra, solicitou à Plenária que este Conselho aprove uma moção de apoio à greve dos servidores técnico-administrativos. O Ouvidor Geral da UFES, professor Ricardo Roberto Behr, com a palavra, informou que sua presença a esta Sessão se dá em caráter de Ouvidor Geral da UFES, com direito apenas a voz, conforme permitido pelo Regimento Geral desta Universidade. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, comunicou que esta seria a sua última Sessão neste Conselho como Diretora do Centro de Artes (CAr), convidando a todos para a posse do novo Diretor, que ocorreria na presente data. Por fim, agradeceu ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) por todo apoio prestado. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez questionamento ao Conselheiro Emílio Mameri Neto acerca do andamento das ações determinadas pela Decisão nº. 78/2012-CUn referentes à instalação do ponto eletrônico para controle de frequência dos funcionários do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes" (HUCAM), bem como da situação da contratação de novos funcionários. A Conselheira Karolina Dias da Cunha, com a palavra, fez a leitura, *in verbis*, de um documento, enviado ao DCE, acerca da situação das bolsas de estudo concedidas por esta Universidade aos estudantes: **"MANIFESTO POR CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL. No dia 27 de outubro de 2010, a Universidade Federal do Espírito Santo vivenciou dias atípicos, quando nós bolsistas PAD (Programa de Apoio Didático), nos reunimos para reivindicar melhores condições de trabalho e reajuste do auxílio. E a partir desse momento iniciamos um movimento de greve com amplo apoio da comunidade acadêmica, servidores técnico-administrativos, professores e demais estudantes, com o intuito de exigir da Administração Central da Universidade melhorias e tornar público as condições as quais somos submetidas como: o baixo valor da bolsa, carga excessiva de trabalho, inflexibilidade diante da participação dos docentes em atividades acadêmicas e outros. Após algumas semanas de intensa mobilização, os gestores da universidade compreenderam que, nós bolsistas, também somos importantes**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

no funcionamento desta instituição, e abriram espaço para as negociações. Mas afinal o que mudou de fato nesses dois anos? A primeira e talvez única mudança significativa foi o reajuste da bolsa, que não sofria alteração desde 2005, o valor da bolsa passou de R\$ 300,00 para R\$ 360,00 sem nenhum tipo de redução no quadro de bolsistas. E a recém-criada Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil a partir da Resolução n° 07/2012-CUn no dia 08 de março de 2012. No geral, a situação dos bolsistas não mudou muito, muitos ainda trabalham de maneira precária e os atrasos no pagamento são frequentes. E uma das principais reivindicações que tem como objetivo aglutinar conhecimento para os estudantes e dar um caráter mais plural a sua formação têm gerado dúvidas entre bolsistas, professores vinculados ao projeto PAD e servidores técnico-administrativos. Quando em 2010 reivindicamos a mudança gradual das bolsas PAD para bolsas de pesquisa, monitoria e extensão, deixamos claro que tal mudança não deveria gerar nenhum prejuízo àqueles bolsistas já inscritos no programa, ou seja, pensávamos no remanejamento e num diálogo nesse processo de transição com os mesmos. Entretanto, a resolução da portaria n° 846 de 31 de maio de 2011, da Comissão Especial, no artigo 1o, prorroga as bolsas até 31 de julho de 2012, já no Artigo 2o determina a transição de bolsas PAD, convertendo, a partir de 1o de agosto de 2012, as atuais 549 (quinhentas e quarenta e nove) bolsas PAD em: 263 (duzentas e sessenta e três) bolsas de estágio, 81 (oitenta e uma) bolsas PID, 150 (cento e cinquenta) bolsas PIBEX e 55 (cinquenta e cinco) bolsas PIBIC. Não há nada neste documento que dê aos estudantes uma segurança de que serão realocados para outros projetos. No decorrer desses dois anos, não houve nenhum tipo de diálogo com os bolsistas para a construção de uma transição que não gerasse prejuízos aos estudantes. O que nós reivindicamos naquele momento, e agora novamente, é uma participação ativa nos processos de reestruturação desta universidade e fazer valer o discurso de descentralização que tanto ouvimos no período em que a atual gestão disputava o cargo. Nós bolsistas, através de uma mobilização interna criamos uma comissão de articulação para coletar o máximo de informações possíveis na tentativa de sanar nossas dúvidas, mas o que encontramos foi um imenso aparelho burocrático com pouca ou nenhuma informação sobre o assunto em questão. Até o presente, nem mesmo a recém-criada Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil, se encontra capacitada para falar sobre o assunto, demonstrando que a Universidade Federal do Espírito Santo fecha os olhos para assistência e permanência estudantil seguindo a lógica do Governo Federal com métodos paliativos que não atingem a raiz do problema e não garante a assistência muito menos a permanência dos estudantes nas Universidades. Por entendermos que a universidade é um espaço democrático que promove, ou ao menos deveria promover o debate e a participação entre os diversos setores da comunidade acadêmica, EXIGIMOS esclarecimentos sobre o futuro desses 549 (quinhentos e quarenta e nove) bolsistas, pois a grande maioria desses estudantes tem nesse pequeno auxílio de R\$ 360,00 o único e escasso recurso para manter-se na universidade, custeando seus estudos, alimentação e transporte. Vitória, 13 de junho de 2012. Bolsistas da Universidade Federal do Espírito Santo". O Conselheiro Emílio Mameri Neto, com a palavra, esclareceu o questionamento do Conselheiro Armando Biondo Filho, informando que o ponto eletrônico já está instalado, e que o cadastro dos funcionários do HUCAM já está em andamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

para que o referido controle se dê a partir do dia 1º de julho do corrente. Destacou que, sobre a licitação dos funcionários, o processo já está bastante adiantado, informando que o salário dos médicos, por seguir o último e defasado dissídio coletivo da categoria, é muito baixo, o que se torna um problema, ao passo que diminui o interesse da classe médica em se candidatar aos cargos e dificulta a contratação dos referidos profissionais. **02. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as atas das Sessões Ordinárias deste Conselho ocorridas nos dias 20 e 29 de março de 2012, bem como as atas das Sessões Extraordinárias deste Conselho ocorridas nos dias 07 e 08 de março e 03 e 09 de abril de 2012. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos, protocolados e moção: PROTOCOLADO Nº 764.273/2011-68 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INIT/PRPPG/UFES) – Indicação de representante do Conselho Universitário junto à Câmara de Inovação Tecnológica do INIT; PROTOCOLADO Nº 730.470/2012-64 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) – Indicação de membro para compor o Conselho Curador da FCAA; PROCESSO Nº 1.686/2012-19 – GABINETE DO REITOR – Composição da Comissão Especial designada pela Resolução nº 11/2012 deste Conselho; PROCESSO Nº 18.312/2010-71 – MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO – Recurso Administrativo; e PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES DE PROFESSORES, TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS E ESTUDANTES. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, em nome da Comissão de Legislação e Normas, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 14 de junho de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 37.068/2007-40 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 02. PROCESSO Nº 10.425/2010-28 – EMPRESA NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama. 03. PROCESSO Nº 7.474/2012-45 – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) – Proposta de alteração do Estatuto da FEST. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama. 04. PROCESSO Nº 5.492/2012-92 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM) – Proposta de alteração na estrutura do Conselho de Administração da FAHUCAM. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 05. PROCESSO Nº 4.453/2012-78 – DENISE CARVALHO LYRIO – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relatora: Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva. 06. PROCESSO Nº 1.742/2011-34 – EMPRESA DONIMED COMÉRCIO LTDA – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relatora: Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva. Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. Gilberto Costa Drumond Sousa. Presidente da Comissão de Legislação e Normas”. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, em nome da Comissão de Assuntos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Didáticos, Científicos e Culturais, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 14 de julho de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 24.175/2011-94 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/ CCA – Homologação do convênio nº 1.006/2012 celebrado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Eugenópolis – MG, objetivando proporcionar estágio a alunos da UFES. Relatora: Conselheira Zenólia Christina C. Figueiredo. 02. PROCESSO Nº 24.610/2011-81 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/CCA – Homologação do convênio nº 1.004/2012 celebrado entre a UFES e a Companhia de Alimentos Uniaves, objetivando proporcionar estágio a alunos da UFES. Relatora: Conselheira Zenólia Christina C. Figueiredo. 03. PROCESSO Nº 2.280/2010-91 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA/CCA – Criação do Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, “Aperfeiçoamento em Medicina Veterinária”. Relatora: Conselheira Zenólia Christina C. Figueiredo. 04. PROCESSO Nº 12.328/2011-51 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/CCS – Criação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Farmacologia e do Curso de Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, em Bioquímica e Farmacologia. Relatora: Conselheira Zenólia Christina C. Figueiredo. 05. PROCESSO Nº 2.182/2012-16 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/CCS – Criação do Curso de Pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em Saúde Coletiva. Relator: Conselheiro Gelson Silva Junquilha. Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. Carlos Alberto Redins. Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais”. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, ainda com a palavra, solicitou inclusão em pauta do PROCESSO Nº 58.444/2012-18 – CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, fez a leitura do seguinte pedido de exclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a **EXCLUSÃO** de pauta da Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 14 de junho de 2012 dos seguintes processos: 04.15. PROCESSO Nº 5.614/2011-60 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Homologação do contrato nº 55/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Altas Mídias Comercial Ltda-EPP, objetivando assistência técnica gratuita para contêiner de lixo hospitalar. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro José Magesk Belmiro. 04.27. PROCESSO Nº 2.263/2009-11 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN) – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 55/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando prorrogar o prazo de vigência do contrato de 05/07/2012 a 05/03/2013 e alterar a Cláusula Quarta – Da Ordenação de Despesas, Coordenação e Fiscalização. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro José Magesk Belmiro. 04.29. PROCESSO Nº 12.153/2011-81 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Criação do Curso de Pós-graduação lato sensu Especialização em Microbiologia Médica e Clínica e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro José Magesk

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Belmiro. 04.30. PROCESSO Nº 1.409/2010-44 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – Prestação de contas final do contrato nº 42/2010, referente ao Projeto de Extensão “Realização do 5º Encontro Nacional de Política Social”. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro José Magesk Belmiro. Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. Armando Biondo Filho. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Armando Biondo Filho, em seu nome e em nome dos Conselheiros Cristina Engel de Alvarez, Marcelo Suzart de Almeida, Renato Rodrigues Neto e Carlos Alberto Redins, fez a leitura do seguinte pedido de regime de urgência, in verbis: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que os processos abaixo-relacionados, constantes da pauta da Sessão Ordinária deste Conselho do dia 14 de junho de 2012, sejam analisados por esta plenária em REGIME DE URGÊNCIA: 04.07. PROCESSO Nº 1.685/2012-74 – GABINETE DO REITOR – Proposta de alteração da Resolução nº 05/2012-CUn, que disciplina a relação entre a UFES e as fundações de apoio. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 04.35. PROCESSO Nº 24.920/2011-03 – NÚCLEO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES (NTS/UFES) – Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos - 2012. Pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças. Relatores: Conselheiros Áureo Banhos dos Santos e Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. Armando Biondo Filho. Conselheiro. Cristina Engel de Alvarez. Conselheira. Marcelo Suzart de Almeida. Conselheiro. Renato Rodrigues Neto. Conselheiro. Carlos Alberto Redins. Conselheiro”. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, em seu nome e em nome dos Conselheiros Julião Soares de Souza Lima, Mirian do Amaral Jonis Silva, João Luiz Calmon Nogueira da Gama e Armando Biondo Filho, fez a leitura do seguinte pedido de regime de urgência, in verbis: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que os processos abaixo-relacionados, constantes da pauta da Sessão Ordinária deste Conselho do dia 14 de junho de 2012, sejam analisados por esta plenária em REGIME DE URGÊNCIA: 01. PROCESSO Nº 37.068/2007-40 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 02. PROCESSO Nº 10.425/2010-28 – EMPRESA NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA – Recurso Administrativo. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama. 03. PROCESSO Nº 7.474/2012-45 – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) – Proposta de alteração do Estatuto da FEST. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama. 04. PROCESSO Nº 5.492/2012-92 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM) – Proposta de alteração na estrutura do Conselho de Administração da FAHUCAM. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. Gilberto Costa Drumond Sousa. Conselheiro. Julião Soares de*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Souza Lima. Conselheiro. Mirian do Amaral Jonis Silva. Conselheiro. João Luiz Calmon Nogueira da Gama. Conselheiro. Armando Biondo Filho. Conselheiro*". O Senhor Presidente, com a palavra, propôs inversão de pauta, no sentido que os seguintes processos, respectivamente, fossem analisados antes do primeiro ponto: PROTOCOLADO Nº 764.273/2011-68 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INIT/PRPPG/UFES) – Indicação de representante do Conselho Universitário junto à Câmara de Inovação Tecnológica do INIT; PROTOCOLADO Nº 730.470/2012-64 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) – Indicação de membro para compor o Conselho Curador da FCAA; PROCESSO Nº 1.686/2012-19 – GABINETE DO REITOR – Composição da Comissão Especial designada pela Resolução nº 11/2012 deste Conselho; PROCESSO Nº 1.685/2012-74 – GABINETE DO REITOR – Proposta de alteração da Resolução nº 05/2012-CUn, que disciplina a relação entre a UFES e as fundações de apoio; PROCESSO Nº 24.920/2011-03 – NÚCLEO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES (NTS/UFES) – Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos – 2012; PROCESSO Nº 37.068/2007-40 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Recurso Administrativo; PROCESSO Nº 10.425/2010-28 – EMPRESA NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA – Recurso Administrativo; PROCESSO Nº 7.474/2012-45 – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) – Proposta de alteração do Estatuto da FEST; PROCESSO Nº 5.492/2012-92 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM) – Proposta de alteração na estrutura do Conselho de Administração da FAHUCAM; PROCESSO Nº 42.850/2007-81 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/CCJE – Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 62/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada; PROCESSO Nº 63.816/2008-21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/CCJE – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 127/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor contratual; PROCESSO Nº 7.502/2012-24 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR (CCV) – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto de Resolução que visava estabelecer o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado da UFES para ingresso no semestre letivo de 2012/2 nos cursos de graduação do REUNI; PROCESSO Nº 4.064/2011-61 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA/CCS – Homologação dos contratos nos 1.020, 1.021 e 1.022/2012 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Labor - Med Aparelhagem de Precisão Ltda, Danialex Tec Material Médico Hospitalar Ltda e Intelimed Comércio e Representações Ltda, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica gratuita para equipamentos para sistema de vídeo-endoscopia; PROCESSO Nº 10.823/2011-25 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Homologação do contrato nº 26/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Jomapi Engenharia Ltda, objetivando a elaboração de projetos executivos complementares para edifícios da UFES, nos campi de Maruípe e Alegre; PROCESSO Nº 9.651/2011-47 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação do contrato nº 14/2012 celebrado entre o HUCAM e a empresa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Ultramed – Tecnologia e Serviços Ltda, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares das marcas Fanem, Intermed e Sismatec, pertencentes ao HUCAM; PROCESSO Nº 12.602/2011-91 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INIT/UFES) – Homologação do contrato nº 39/2012 celebrado entre a UFES e a Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, objetivando a prestação de serviços relacionados à busca de anterioridade e redação de documento de patente para o INIT/UFES; PROCESSO Nº 23.372/2011-96 – NÚCLEO DE DOENÇAS INFECCIOSAS (NDI/CCS) – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto de Pesquisa “Fornecimento e Monitoramento Contínuo da Performance do Teste Rápido para Diagnóstico Sorológico da Sífilis a ser utilizado no Projeto ‘Rede Cegonha’”, o Termo de Cooperação de Descentralização Orçamentária nº 102/2011 a ser celebrado entre a UFES e o Ministério da Saúde, objetivando firmar cooperação para o desenvolvimento do(a) vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos/vigilância, prevenção e controle em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis para o(a) aquisição de imunobiológicos ou kits de reagentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e o contrato nº 08/2012 celebrado entre a UFES e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM); PROCESSO Nº 18.312/2010-71 – MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO – Recurso Administrativo; e PROPOSTA DE MOCÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES DE PROFESSORES, TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS E ESTUDANTES. Em votação, todas as inclusões e exclusões, bem como as inversões e pedidos de urgência, foram aprovadas por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 764.273/2011-68 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** – Indicação de representante do Conselho Universitário junto à Câmara de Inovação Tecnológica do INIT. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 58/2011-INIT, *in verbis*: “MEMORANDO N° 058/2011. De: Antonio Alberto Ribeiro Fernandes. Diretor do Instituto de Inovação Tecnológica da UFES – INIT/UFES. Ao: Professor Francisco Guilherme Emmerich. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. Assunto: Indicação para composição da Câmara de Inovação Tecnológica. Vitória, 10 de outubro de 2011. Prezado Pró-Reitor, Tendo em vista a constituição e organização do INIT, determinada Resolução n° 25/2010, artigo 6°, I. A Câmara de Inovação Tecnológica será composta pelos seguintes membros: I. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; II. Diretor do INIT; III. Diretor do Departamento de Pesquisa da PRPPG; IV. Diretor do Departamento de Pós-Graduação da PRPPG; V. Superintendente do Instituto de Tecnologia da UFES (ITUFES); VI. 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Universitário. Venho por meio deste, solicitar a V.Sa. o encaminhamento de um memorando a este Conselho para a indicação de 02 (dois) representantes para compor a Câmara de Inovação Tecnológica desta Universidade. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes. Diretor do INIT”. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou à Plenária indicação de um possível representante. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, indicou o servidor Dirceu Pratisoli como representante deste Conselho junto à Câmara de Inovação Tecnológica do INIT. Não havendo mais indicações, o Senhor Presidente colocou a supracitada indicação em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NUMERO VINTE E DOIS BARRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DOIS MIL E DOZE. 04.02. PROCOCOLADO Nº 730.470/2012-64 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA)** – Indicação de membro para compor o Conselho Curador da FCAA. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 001/2012 – Conselho Curador (FCAA), *in verbis*: “Of. Nº 001/2012 – Conselho Curador. Vitória, 11 de Maio de 2012. Magnífico Reitor, Informamos a Vossa Magnificência, que o Prof. Renato Pirola, representante do Conselho Universitário junto ao Conselho Curador da FCAA, solicitou desligamento deste Conselho. Solicitamos a indicação de um novo membro para compor o Conselho Curador da FCAA. Atenciosamente, Prof. LUCIANO TERRA PEIXOTO. Diretor Executivo da FCAA”. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou à Plenária indicação de um possível representante. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente indicou o nome da docente Cristina Engel de Alvarez como membro do Conselho Curador da FCAA. Não havendo mais indicações, o Senhor Presidente colocou a supracitada indicação em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.03. PROCESSO Nº 1.686/2012-19 – GABINETE DO REITOR** – Composição da Comissão Especial designada pela Resolução nº 11/2012 deste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou à Plenária indicações de 01 (um) representante do corpo discente e 01 (um) representante dos *campi* de Goiabeiras e de Maruípe. Em discussão, a Conselheira Karolina Dias, com a palavra, se voluntariou para participar da supracitada Comissão Especial como representante do corpo discente. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, indicou o Conselheiro Gelson Silva Junquilha como representante dos *campi* de Goiabeiras e de Maruípe na mencionada Comissão Especial. Não havendo mais indicações, o Senhor Presidente colocou as supracitadas indicações em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.04. PROCESSO Nº 1.685/2012-74 – GABINETE DO REITOR** – Proposta de alteração da Resolução nº 05/2012-CUn, que disciplina a relação entre a UFES e as fundações de apoio. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, bem como dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas, todos favoráveis à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.05. PROCESSO Nº 24.920/2011-03 – NÚCLEO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES (NTS/UFES)** – Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos - 2012. Conselheiro Áureo Banhos dos Santos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Programa. Dando continuidade, o Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Programa. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixadas a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE** e a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.06. PROCESSO Nº 37.068/2007-40 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.07. PROCESSO Nº 10.425/2010-28 – EMPRESA NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA** – Recurso Administrativo. O Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.08. PROCESSO Nº 7.474/2012-45 – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)** – Proposta de alteração do Estatuto da FEST. O Conselheiro João Luiz Calmon Nogueira da Gama, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.09. PROCESSO Nº 5.492/2012-92 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM)** – Proposta de alteração na estrutura do Conselho de Administração da FAHUCAM. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.10. PROCESSO Nº 63.816/2008-21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/CCJE** – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 127/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor contratual. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.11. PROCESSO Nº 42.850/2007-81 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/CCJE** – Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 62/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), objetivando incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.12. PROCESSO Nº 7.502/2012-24 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR (CCV)** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto de Resolução que visava estabelecer o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado da UFES para ingresso no semestre letivo de 2012/2 nos cursos de graduação do REUNI. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, favorável à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.13. PROCESSO Nº 4.064/2011-61 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA/CCS** – Homologação dos contratos nºs 1.020, 1.021 e 1.022/2012 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Labor -

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Med Aparelhagem de Precisão Ltda, Danialex Tec Material Médico Hospitalar Ltda e Intelimed Comércio e Representações Ltda, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica gratuita para equipamentos para sistema de vídeo-endoscopia. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS NOVENTA, NOVENTA E UM E NOVENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.14. PROCESSO Nº 10.823/2011-25 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do contrato nº 26/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Jomapi Engenharia Ltda, objetivando a elaboração de projetos executivos complementares para edifícios da UFES, nos campi de Maruípe e Alegre. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.15. PROCESSO Nº 9.651/2011-47 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do contrato nº 14/2012 celebrado entre o HUCAM e a empresa Ultramed – Tecnologia e Serviços Ltda, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares das marcas Fanem, Intermed e Sismatec, pertencentes ao HUCAM. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.16. PROCESSO Nº 12.602/2011-91 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INIT/UFES)** – Homologação do contrato nº 39/2012 celebrado entre a UFES e a Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, objetivando a prestação de serviços relacionados à busca de anterioridade e redação de documento de patente para o INIT/UFES. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.17. PROCESSO Nº 23.372/2011-96 – NÚCLEO DE DOENÇAS INFECCIOSAS (NDI/CCS)** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto de Pesquisa “Fornecimento e Monitoramento Contínuo da Performance do Teste Rápido para Diagnóstico Sorológico da Sífilis a ser utilizado no Projeto ‘Rede Cegonha’”, o Termo de Cooperação de Descentralização Orçamentária nº 102/2011 a ser celebrado entre a UFES e o Ministério da Saúde, objetivando firmar cooperação para o desenvolvimento do(a) vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos/vigilância, prevenção e controle em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis para o(a) aquisição de imunobiológicos ou kits de reagentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e o contrato nº 08/2012 celebrado entre a UFES e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM). O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS NOVENTA E SEIS E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.18. PROCESSO Nº 18.778/2011-57 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação do contrato nº 05/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Gasmec Tubulações Projetos e Montagens Ltda, objetivando a construção da rede de abastecimento de gás para os laboratórios do DCAB/DCS e DCMN/DECOM do CEUNES. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.19. PROCESSO Nº 8.545/2011-46 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação do contrato nº 20/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Inovart Comércio de Equipamentos Ltda, objetivando a aquisição e instalação de 02 (dois) climatizadores evaporativos para equipar o Restaurante Universitário do CEUNES. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.20. PROCESSO Nº 4.769/2011-89 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação do contrato nº 19/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Alja Comércio e Instalação Ltda EPP, objetivando a aquisição e instalação de conjunto de coifas e de motores da estrutura de exaustão e do sistema de insuflamento de ar do setor de cocção, lavagem de bandejas e dos setores de pré-preparo de alimentos. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CEM BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.21. PROCESSO Nº 25.316/2011-96 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Homologação do convênio nº 1005/2012 celebrado entre a UFES e a empresa Embaré Indústrias Alimentícias S/A, objetivando a concessão de bolsa de estágio. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.22. PROCESSO Nº 24.175/2011-94 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/ CCA** – Homologação do convênio nº 1.006/2012 celebrado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Eugenópolis – MG, objetivando proporcionar estágio a alunos da UFES. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.23. PROCESSO Nº 24.610/2011-81 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/ CCA** – Homologação do convênio nº 1.004/2012 celebrado entre a UFES e a Companhia de Alimentos Uniaves, objetivando proporcionar estágio a alunos da UFES. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Culturais, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.24. PROCESSO Nº 18.312/2010-71 – MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO** – Pedido de Reconsideração da Decisão nº 84/2012 deste Conselho formulado pelo servidor Ronaldo de Sá Drews. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do recurso interposto por Ronaldo de Sá Drews ao Conselho Universitário acerca da Decisão nº. 84/2012-CUn, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES. Processo nº 23068.0183412/2010-71. RONALDO DE SÁ DREWS, já qualificado, via dos advogados constituídos na forma do instrumento de procuração constante da correspondente sindicância administrativa (Processo nº 23068.012056/2010-16), vem à presença de Vossa Excelência, sempre respeitosamente, ciente do resultado do julgamento proferido por esse douto Colegiado, que houve por bem afastar a pena demissória aplicada ao servidor MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO, requerer seja reconsiderada a referida deliberação, a partir de nova avaliação a ser realizada pelo Conselho Universitário, que deverá ocorrer com base em fatos novos. termos adiante alinhavados. Primeiramente, ressalte-se que a pena direcional antes expedida em desfavor do referido servidor foi proporcional e adequada, eis que encontrou ressonância no vasto arcabouço probatório reunido nos presentes autos, donde se vê que conduta perpetrada pelo processado foi extremamente violenta, desmedida e desmotivada, e que foi capaz de provocar na vítima, ora peticionário, lesões graves e permanentes, com o afastamento de suas atividades laborativas por mais de 30 (trinta) dias, causando-lhe, ademais, profunda consternação e dor moral, agravadas com a notícia de que o agressor fora absolvido de tais imputações disciplinares. Tanto por isso, o Ministério Público Federal, após a apuração dos fatos na esfera policial, ofertou DENÚNCIA (DOC. ANEXO) em face de MAX ALBERTO GIESEN BOTELHO, que foi incurso nos tipos dos artigos 129 e 331, na forma do artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro, inaugurando assim Ação Penal nº 2012.50.01.000761-0 (0000761-51.2012.4.02.5001), em curso perante a 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Vitória/ES. O denunciado, por sua vez, já foi devidamente citado, consoante se vê da documentação anexa. Assim, considerando que a penalidade de demissão é medida adequada e proporcional à grave conduta promovida pelo servidor MAX BOTELHO; considerando a gravidade das lesões sofridas pela vítima, de caráter permanente e de ordens física e moral; considerando, ademais, a propositura de ação penal em face do processado por conta da grave conduta que perpetrou, requer seja o feito submetido à nova apreciação desse Colegiado, que, em sua sabedoria, há que reconsiderar a deliberação anterior, a fim de aplicar no servidor a pena máxima, em conformidade da lei e da prova dos autos. Vitória, 21 de maio de 2012. SANDRO AMERICANO CÂMARA. Advogado – OAB/ES 11639”. Em seguida, fez a leitura do despacho da Procuradoria Geral da UFES, *in verbis*: “DESPACHO. 1. A competência para reconsiderar o ato é exclusiva da autoridade que praticou o ato que se deseja ver revisto, no caso, o Conselho Universitário. 2. Também cabe a essa autoridade conceder ou não efeito suspensivo aos pedidos de reconsideração e recursos (art. 59, §1º c/c art. 61 parágrafo único, ambos da Lei nº. 9.784/99). 3. Desse modo, encaminhe-se o processo ao Conselho Universitário. Vitória,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

04 de junho de 2012. FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO. PROCURADOR-GERAL. OAB/ES 4.619 – MATRÍCULA 0.298.168”. Desta forma, o Senhor Presidente, ainda com a palavra, solicitou à Plenária sugestões de encaminhamento acerca de como tal assunto poderia ser discutido. Em discussão, a Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, encaminhou a seguinte proposta, *in verbis*: “Pautar o protocolado do Técnico-administrativo Ronaldo de Sá Drews e abrir um tempo para exposição de seu advogado. Após a saída do advogado, o Conselho discute a matéria”. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, encaminhou a seguinte proposta, *in verbis*: “1) Retirar o processo de pauta; 2) encaminhá-lo à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (PROGEPAES) para cumprir a Decisão nº. 84/2012-CUn; 3) desmembrar o Protocolado nº 732.207/2012-18 do Processo nº. 18.312/2010-71”. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, encaminhou proposta no sentido de que fosse feita uma acareação entre os envolvidos no processo e/ou entre seus advogados, dando também a possibilidade de os mesmos entrarem em acordo. Após, Conselheira Joselanda Soares da Silva, com a palavra, pediu “vistas” do processo, tendo sua solicitação deferida pelo Senhor Presidente. **04.25. PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES DE PROFESSORES, TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS E ESTUDANTES.** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da referida proposta de moção de apoio, *in verbis*: “**MOÇÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES DE PROFESSORES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ESTUDANTES.** O Conselho Universitário (CUn) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) manifesta o seu apoio às reivindicações do movimento docente desta instituição, por considerá-las justas e legítimas. Este mesmo posicionamento de apoio se estende, igualmente, ao movimento mais recentemente deflagrado pelos servidores técnico-administrativos e também pelos estudantes. O CUn considera pertinentes as reivindicações que visam o aperfeiçoamento da carreira, as melhores condições de trabalho, e a consolidação do caráter público, gratuito e de qualidade das universidades federais. O CUn compartilha da posição que aponta o papel estratégico das universidades federais para o desenvolvimento do país e para a sociedade brasileira. O processo em curso de expansão das instituições federais de ensino, com os seus novos e importantes desdobramentos, necessita de maior sustentabilidade, de modo a atender plenamente as demandas da sociedade, bem como as necessidades dos profissionais em educação - professores e técnicos - responsáveis diretos pela execução dos programas e pelo funcionamento das universidades. A continuidade desse processo de expansão das universidades, cuja base é o aumento da oferta de ensino superior público e da produção científica, tecnológica e artística, exige definições objetivas para a sua execução. Isto implica, necessariamente, em valorização e remuneração adequada aos quadros docente e técnico-administrativo. Implica, também, em reais perspectivas de desenvolvimento das carreiras profissionais, assim como a adoção de medidas efetivas visando a adequadas condições de trabalho e de estudos. Assim, o CUn reconhece a legitimidade e a justiça do movimento dos professores, dos técnico-administrativos e dos estudantes, cujas reivindicações, se contempladas, certamente representarão um avanço significativo, de modo que a sociedade tenha uma universidade pública de mais qualidade. O CUn defende o diálogo aberto e produtivo entre o Governo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Federal e o movimento, salientando que a Administração Central da UFES já vem envidando esforços nesta direção. Internamente, o diálogo com o movimento permanecerá em vigor, com uma agenda aberta que permita o debate pontual da pauta apresentada. Vitória, 14 de junho de 2012. Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo". Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade.*

**04.24. PROCESSO Nº 57.760/2008-75 – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA MECÂNICA** – Criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 57.760/2008-75. INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA MECÂNICA. ASSUNTO: Criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial. PEDIDO DE VISTA.** Trata-se da Criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial. Constam do processo: Parecer da Comissão de Ensino de graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aprovando o parecer do relator, Conselheiro Renan Teixeira de Souza, que remete ao Conselho Universitário (CUn) para a devida criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial e para manifestação quanto à vinculação do referido Curso ao Centro Tecnológico (fls. 623 a 625); Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais do CUn aprovando o parecer do relator, Conselheiro Carlos Alberto Redins, favorável à criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial a ser vinculado ao Centro Tecnológico, devendo a Administração do referido Centro tomar as medidas necessárias para promover a lotação dos servidores docente e técnico-administrativo, relacionados ao supracitado curso (fls. 627 a 629); Informação de que o processo constou na pauta da Sessão Ordinária do CUn, em 27 de outubro de 2011, e que foi solicitado vista por aquele Conselheiro, que o baixou em diligência, na mesma data, à Coordenação do Curso Superior em Tecnologia Mecânica (CSTM) do Centro Tecnológico (CT) para ciência e manifestação quanto à alocação /distribuição dos professores do Curso atual no CT (fl. 630); Relatório Técnico, apensado aos autos pela Coordenação do Curso, informando que o Colegiado do CSTM já deliberou inúmeras vezes que não é desejo que seus professores sejam simplesmente absorvidos por algum dos Departamentos do CT já existente, que seja criado um novo Departamento no CT, que abrigaria os professores e técnico-administrativos do CSTM (fls. 631 a 638); O processo retornou em diligência, em 11 de novembro de 2011, a Direção do CT para ciência do Relatório Técnico apresentado pela CSTM, manifestação providenciada quanto ao solicitado; da criação de um novo Departamento no CT (fl. 640); Informação do Diretor do CT de que o processo foi encaminhado à CSTM e que só retornou à direção em 14 de fevereiro de 2012 (fl. 640); Encaminhamento, pelo Coordenador do CSTM, ao CEPE da nova grade curricular e ementas com o acerto da carga horária na grade do Curso de Tecnologia Mecânica e Tecnologia em Manutenção Industrial, versão 2010 (fls. 641 a 652); Protocolado nº 706.115/2012/74, encaminhando o Memorando nº 01/2012-CUn autorizando a Pró-reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFES) a efetivar a matrícula dos discentes aprovados no Curso de Graduação em Tecnologia em Manutenção Industrial (noturno), por meio do Processo Seletivo (PS/UFES-2011) para ingresso nos cursos de graduação ano seletivo de 2012, conforme estabelecido na Resolução nº 13/2011-CUn (fls. 655 e 656); Memorando nº 01/2012 da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE), atendendo à solicitação de a PROGRAD informar as disciplinas, códigos créditos, carga-horária e o caráter da mesma (obrigatórias ou optativas) para o primeiro período letivo de 2012/1 (fl. 657); Retornou do processo em diligência, em 12 de abril de 2011, ao Diretor do CT para apensar dos autos, a decisão do Conselho Departamental do CT sobre as medidas tomadas para promover a lotação dos servidores docentes e técnico-administrativos em atendimento ao Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais do CUn, encaminhado por este conselheiro (fl. 659); Extrato de Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Centro Tecnológico, realizada em 29 de janeiro de 2012, aprovando a criação do novo Departamento de Tecnologia Industrial (DTI) e a alocação, no DTI, dos docentes vinculados a Coordenação do CSTM, que não têm lotação em nenhum Departamento da UFES (fl. 670). PARECER. Considerando o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, do Conselho Universitário, favorável à criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, a ser vinculado ao Centro Tecnológico, devendo a Administração do referido Centro tomar as medidas necessárias para promover a lotação dos servidores docentes e técnico-administrativos relacionados ao supracitado curso; Considerando o Relatório Técnico do Colegiado do CSTM, que já deliberou inúmeras vezes que não é seu desejo que seus professores sejam simplesmente absorvidos por algum dos Departamentos do CT já existente, que seja criado um novo Departamento no CT, que abrigaria os professores e técnico-administrativos do CSTM; Considerando a Decisão do Centro Tecnológico, que aprova a criação do novo Departamento de Tecnologia Industrial (DTI) e alocação, no DTI, dos docentes vinculados à Coordenação do CSTM, que não têm lotação em nenhum Departamento da UFES, Isto posto, estando o processo bem instruído e não havendo óbice jurídico, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, no CT, e da criação do novo Departamento de Tecnologia Industrial (DTI), bem como da alocação, no DTI, dos docentes vinculados à Coordenação do CSTM. Vitória, 26 de abril de 2012. Armando Biondo Filho. Relator". Dando continuidade, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, os pareceres do Relator e da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.25. PROCESSO Nº 8.807/2010-91 – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA/ CCHN** – Criação do Curso de Graduação em História – Licenciatura, modalidade de Ensino Aberto e a Distância (EAD). A Conselheira Karolina Dias da Cunha, com a palavra, fez a leitura do parecer de pedido de vista redigido pelo Conselheiro Pedro Luiz de Andrade Domingos, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 8.807/2010-91. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA/CCHN. ASSUNTO: Criação do Curso de Graduação em História – Licenciatura, modalidade de Ensino Aberto e a Distância (EAD). PEDIDO DE VISTA. Considerando a ausência de consulta ao Centro Acadêmico; Considerando o quadro de professores, em modo presencial, insuficiente para a organização do curso nas atuais condições; Considerando a perda de professores para dar aula no ensino a distância; Considerando a possibilidade da finalidade específica, a de ensinar com foco, em modo complementar, ao***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*ensino presencial e nunca substituí-lo, pode ser alterada, abrindo o curso indiscriminadamente; Considerando as Resoluções do Centro Acadêmico, da Federação de Curso e do Diretório Central dos Estudantes (DCE) quanto ao modelo insuficiente de ensino a distância, Diante do exposto, sou de parecer contrário à implantação do Curso de Graduação em História – Licenciatura, modalidade de Ensino Aberto e a Distância, no atual formato, possibilitando a ampliação do ensino para além do público alvo inicial, pois retira da modalidade presencial os professores já insuficientes para dar aulas no ensino a distância. Vitória, 26 de abril de 2012. Pedro Luiz de Andrade Domingos. Conselheiro”.*

Dando continuidade, o Conselheiro Gelson Silva Junquillo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, os pareceres do Relator e da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais foram aprovados por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DOZE**. Neste momento, devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente, com a palavra, propôs que a Sessão fosse prorrogada por mais 01 (uma) hora, tendo sua proposta sido aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, ainda com a palavra, tendo em vista a solicitação realizada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins, propôs à Plenária, em caráter extraordinário, inversão de pauta, de modo que o Processo nº 58.444/2012-18 fosse analisado como o próximo ponto de pauta. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade. **04.26. PROCESSO Nº 58.444/2012-18 – CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Proposta de adesão do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). O Senhor Presidente, com a palavra, fez novamente a leitura do documento enviado pelo Centro Acadêmico de Medicina, *in verbis*: “Ofício: 036/2012. De: Diretório Acadêmico de Medicina da UFES. Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte. Assunto: Adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Vitória, 06 de Junho de 2012. A falta de funcionários, fruto do descaso público, tem feito o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM), ligado à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), fechar as portas aos poucos. Considerando que: 1) O HUCAM é referência em dezenas de especialidades, sobretudo na alta complexidade, e oferece consultas, exames e cirurgias a milhares de pacientes, que têm o hospital como única chance de obter atendimento gratuito e de qualidade. Além disso, estudantes de 43 cursos do Centro de Ciências da Saúde da UFES, entre graduação, mestrado, doutorado e residência, dependem dele para sua formação. Sem hospital-escola, não há assistência, ensino e pesquisa; 2) O Hospital Universitário opera no limite há anos e sempre esteve à mercê de medidas paliativas, como convênios com prefeituras, cessão de servidores de outros órgãos e terceirização, conforme esclarece o DOSSIÊ HUCAM, em anexo (ANEXO 1); 3) Em 2010, a Justiça Federal obrigou a UFES e a União a realizar concurso público (688 vagas), mas o processo foi arquivado - ACP nº 2009.50.01.001450- 0 (ANEXO 2). Desde então, a situação só se agrava. Estima-se, hoje, que o déficit seja da ordem de 800 trabalhadores; 4) Em março, o fim de um convênio entre a Prefeitura de Vitória e a Fundação de Apoio (FAHUCAM), por razões de âmbito jurídico, provocou a demissão de 125

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

profissionais e o fechamento de 48 leitos, incluindo vagas de UTI adulto, e suspensão de internações, exames e cirurgias. Sem pacientes, alunos e médicos residentes tiveram que interromper suas atividades práticas nas enfermarias do Hospital das Clínicas; 5) No auge da crise, 187 (59%) leitos estavam fechados. Após protestos e um parecer favorável do Ministério Público Federal, a UFES aprovou a contratação emergencial de 74 funcionários (médicos, enfermeiros e técnicos), através de um aditivo ao contrato com uma empresa terceirizada. Além disso, um mutirão de 40 residentes assumiu parte dos plantões em caráter temporário. Dessa forma, foi possível reativar 60 vagas. Mas a reabertura do pronto-socorro (atualmente em reforma) ainda está comprometida e depende de nova contratação; 6) Em agosto, é grande o risco de demissão de 362 empregados da assistência e da área administrativa, incluindo os recém-contratados, devido ao término do contrato com a firma terceirizada. Uma nova licitação está em andamento, mas pode não haver tempo hábil para garantir a recontração. O encerramento da ação voluntária dos residentes, a greve dos professores e a paralisação dos técnico-administrativos agravam ainda mais o cenário. Por tudo isso, a interrupção de serviços hospitalares e ambulatoriais será inevitável; 7) A União já descartou a possibilidade de oferecer concurso público para o preenchimento de vagas no HUCAM, informação confirmada pela Bancada Federal capixaba em reunião realizada com a comunidade universitária no CCS/UFES. Além disso, a Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do MEC, foi extinta após a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH); 8) Para o governo, a única forma de salvar o HUCAM é a EBSERH, criada para administrar os hospitais universitários federais. Para tanto, o reitor da UFES, Reinaldo Centoducatte, deve enviar um ofício ao presidente da EBSERH, José Rubens Rebelatto, com vista à assinatura do contrato de adesão, conforme esclarece a cartilha em anexo (ANEXO 3). Solicitamos que o Reitor encaminhe ao presidente da EBSERH o termo de adesão da UFES à estatal. Atenciosamente, Movimento em Defesa do Hospital Universitário. Diretório Acadêmico de Medicina da UFES. Médicos Residentes do CCS/UFES/HUCAM". Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta, acima encaminhada, de adesão do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes" (HUCAM) à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE**. Tendo em vista o adiantado do tempo e a impossibilidade regimental de se realizar nova prorrogação, a presente Sessão foi suspensa, com a determinação de que os pontos desta pauta que não foram analisados sejam incluídos na próxima Sessão deste Conselho. **PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, fez a leitura do seguinte documento, *in verbis*: "AVALIAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO REINICIADA PELO GOVERNO A RESPEITO DO PLANO DE CARREIRA DOS DOCENTES. Já passa de 50 o número de Universidades Federais com professores em greve. Após 25 dias de greve, no dia 12 junho, o Governo resolveu retomar as negociações sobre a reestruturação da carreira dos docentes. No próximo dia 19 de junho o governo deve apresentar uma proposta que vai partir do que foi discutido na reunião do dia 15 de maio e terá como parâmetro o plano de carreira do pessoal do Ministério da Ciência e

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*Tecnologia (C&T). Entretanto, para os docentes, o melhor ponto de partida como referência para esta nova rodada de negociações é a proposta de Plano de Carreira elaborada pelo Andes, pois representa os anseios da grande maioria dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), é coerente com as atribuições e as necessidades da categoria e foi elaborada com base em uma estrutura conceitual. Uma coisa é ter um plano de carreira dos docentes equiparado ao de pesquisador de C&T, outra é ter o salário equiparado ao dessa categoria, mas ambas as equiparações são incoerentes com as atribuições e carreira dos docentes das IFES. Enquanto a atribuições e carreira do pesquisador de C&T têm como objetivo a pesquisa e como produto a ciência, tecnologia e inovação, a dos docentes tem como objetivo o ensino, a extensão e a pesquisa, de forma indissociada, e, como produto, a formação de recursos humanos de alto nível, a melhoria da qualidade de vida da sociedade (aplicando ações e conhecimento diretamente na área da saúde, moradia, educação básica, segurança, lazer, mobilidade urbana, meio ambiente, entre outras), mas também a ciência, tecnologia e inovação. Os docentes necessitam de um plano de carreira que aperfeiçoe suas atribuições, incentive suas ações e que tenha relação direta com a construção de um projeto acadêmico em longo prazo. Um plano de carreira dos docentes das IFES equiparado ao dos pesquisadores de C&T é subestimar as atribuições dos docentes. Quanto ao salário, é incoerente que um cargo que forma os profissionais das outras carreiras e que possui tamanha atribuição e responsabilidade, receba menos que qualquer cargo de nível superior, mesmo da carreira de C&T. Assim, o salário do docente das IFES deve ser, no mínimo, equiparado ao maior salário do Executivo do Governo, não ao de pesquisador de C&T. Além disso, o cargo de docente é estratégico na sociedade e suas atribuições exigem um custo financeiro pessoal extremamente alto. É preciso incentivar financeiramente os professores a dedicarem sua vida profissional à instituição, condição necessária para a construção, divulgação e aplicação contínua de conhecimento e pesquisa. Atualmente, a categoria de C&T também está reivindicando melhorias em sua carreira, que se encontra em uma enorme defasagem – valores congelados desde 2009, composição remuneratória composta por várias gratificações produtivistas, ausência de diferencial de dedicação exclusiva, tabela diferenciada com valores menores para os aposentados, entre outras discrepâncias apontadas pela própria categoria. Isso é o que os docentes das IFES herdarão de uma equiparação com a carreira de pesquisador de C&T. Apesar de o Governo anunciar que fará a equiparação da carreira, tem apresentado uma proposta com muito mais classes e níveis para a carreira dos docentes do que a estrutura da carreira de C&T. A carreira dos pesquisadores de C&T possui apenas 12 níveis de progressão, divididos em 4 classes. Para os docentes, a proposta que o Governo apresentou inicialmente apresenta 20 níveis, dividida em 5 classes. Além disso, a proposta mantém o cargo de professor titular paralelo. A proposta apresentada pelo Governo desde dezembro de 2010 até o momento é a mesma. Na reunião de 15 de maio, o governo apenas verbalmente retirou a classe de Sênior da proposta, diminuindo para 4 classes (Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado) com 4 níveis, totalizando 16 níveis. De acordo com a proposta, todos os docentes ingressarão nas IFES no nível Auxiliar 1, independente do título, mas provido da retribuição por titulação. A proposta é péssima para a lógica do trabalho docente, inclui a obrigação de 12 horas mínimas de aula somente para*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*graduação, com intervalo de tempo para progressão de um ano e oito meses, e a possibilidade de dedicação de 16 horas de aula na graduação para progredir mais rápido, no intervalo de um ano. Na última classe, a de Associado, só entra quem atuar dois anos na pós-graduação. Lembrando que 12 horas de aula na graduação equivalem a uma carga horária de 30 horas semanais dedicadas à aula, e que 16 horas equivalem a 40 horas. É excessivo demais! Em que momento o professor vai fazer pesquisa, extensão, atuar na pós-graduação e progredir para a Classe de Associado? Antes de atuar dois anos na pós-graduação, o professor terá que ser aceito em um programa, mas com essa carga pesada na graduação, não terá tempo e/ou não atingirá os requisitos para atuar na pós-graduação. Caso esta estrutura de plano seja aprovada, os professores dos níveis Auxiliar, Assistente e Adjunto certamente irão dedicar 16 horas de aula na graduação para uma progressão mais rápida. Ficará na pós-graduação o professor que for reenquadrado como Associado ou como Adjunto 4 (próximo de progredir para Associado), mas insatisfeito por ter obrigatoriamente que dedicar 30 horas de sua carga horária no ensino da graduação e 10 horas na pós-graduação, pesquisa e extensão. Com poucos professores atuando na pós-graduação, com ainda menos professores ingressando para atuar nos programas e sem renovação do quadro de professores dos programas, muitos programas serão extintos. Com esse plano, haverá um acúmulo de professores no nível Adjunto 4 e muitos docentes se aposentarão no meio da carreira. Mesmo que os professores utilizem seu tempo pessoal, dedicando muito mais de 40 horas ao trabalho, visando a conseguir atender aos critérios para atuar em um programa de pós-graduação, não haverá programas ou não haverá vagas para todos. O número de programas de pós-graduação irá proporcionalmente declinar nas IFES. Ironicamente, nos Institutos C&T, o número de programas irá aumentar. Caso a estrutura do plano carreira apresentada pelo governo até o momento seja aprovado, novos professores irão insistir ainda mais para mudar de profissão, entrar em outros concursos, inclusive no serviço público, que são melhor remuneradas e não exigem titulação. Quem sabe ingressem nos Institutos de C&T, que recentemente publicaram edital de concurso com centenas de vagas. Entre todas as alternativas, o plano que o governo insistentemente tem proposto é a pior opção. O ideal seria que o Ministério da Educação analisasse a proposta do Andes e emitisse seu parecer, negociasse com a categoria os termos da proposta, e, posteriormente, o MPOG realizasse a proposta de como o Governo vai pagar a conta. É importante a atenção de todos os docentes a essa oportunidade de negociação do Plano de Carreira dos Docentes das IFES, reaberta com a greve, pois, possivelmente, não haverá oportunidade melhor no futuro. Aureo Banhos dos Santos". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezenove horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.*